



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL Nº 001/IBEF, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE PARA CAPACITAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO – PIQD/IBEF**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas da Universidade Federal do Oeste do Pará torna público, a abertura de inscrições para classificação de docentes que pleiteiam afastamento, com contratação de professor substituto, para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento. O presente edital tem por objetivo apoiar a qualificação de seu corpo docente visando aprovação de afastamento por meio de critérios presentes neste documento.

1 REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato ao afastamento deverá preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ser docente permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas;
- Não apresentar pendências junto à PROPPIT, PROAD, PROEN, PROCCE e PROGEP;
- Não ter se afastado da instituição por licença para tratar de assuntos particulares e/ou para gozo de licença capacitação nos últimos 2 (dois) anos anteriores a data de vigência do afastamento solicitado, em caso de mestrado ou doutorado;
- Afastamentos para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país só serão aprovados quando o curso for recomendado pela

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e for de interesse da subunidade acadêmica.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

Para solicitar afastamento, o docente deverá entregar na Secretaria Administrativa do IBEF (das 8 às 12h e das 14 às 18h) a seguinte documentação:

- I. Requerimento do interessado (Anexo I);
- II. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Progep, informando a situação funcional do interessado e o seu tempo de serviço;
- III. “Nada consta” das Pró-Reitorias PROPPIT, PROAD, PROEN, PROCCE e PROGEP;
- IV. Comprovações de atividades administrativas com respectivas cargas horárias;

Para efeito do PIQD do IBEF entende-se por atividades administrativas as desempenhadas nas seguintes funções:

- Reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de unidade administrativa, diretor de unidade acadêmica, diretor de campus, função de coordenador de subunidade administrativa, coordenador de subunidade acadêmica, membros titulares da CPPD, membros titulares da CPA, presidente da comissão de ética na gestão, e presidente do comitê de ética em pesquisa com seres humanos, vice-diretor de unidade acadêmica, vice-coordenador de subunidade acadêmica, coordenadores de laboratório, membros de conselho de unidade acadêmica, colegiados de cursos, núcleos docentes estruturantes das subunidades acadêmicas e demais previstas em resoluções vigentes, membros do comitê de ética e pesquisa com animais. Atividades administrativas temporárias tais como comissões, comitês, grupos de trabalho, entre outras, somente serão consideradas com datas de início e término discriminadas nas portarias iguais ou superiores a seis meses;

- V. Comprovante de inscrição no processo seletivo para entrada em 2017, ou aprovação em processo seletivo em programas de pós-graduação, ou ainda carta de aceite do candidato para realizar a qualificação;
- VI. Anuência dos colegiados dos cursos aos quais, o docente ministra disciplinas, com justificativa de relevância da qualificação para as subunidades acadêmicas, sendo ainda necessário, a apresentação da cópia da ata da reunião do colegiado;
- VII. Tempo de duração e indicação das datas de início e término previstos para a realização da atividade;
- VIII. Termo de Compromisso, na forma prevista no Anexo II deste Edital.

3 NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas imediatas neste edital são de 2 (duas) para doutoramento e de 1 (uma) para pós-doutoramento.

4 PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A pontuação será atribuída conforme Resolução nº 132 de 14 de dezembro de 2015 qual estabelece normas de afastamento docente da Universidade Federal do Oeste do Pará. Após a atribuição dos pontos por tempo de docência e de atividades administrativas, respeitar-se-á os seguintes requisitos para desempate das solicitações:

- I. Menor número de docentes já afastados pelas subunidades;
- II. Menor prazo para retorno dos docentes afastados das subunidades;
- III. Maior tempo da última titulação;
- IV. Persistindo o empate terá prioridade o solicitante de maior idade.

5 DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES

O PIQD do IBEF estabelece 36 meses para doutoramento, prorrogáveis por mais 12 meses e para pós-doutoramento 12 meses prorrogáveis por mais 6 meses.

6 CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	25/01/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL	26/01/2017 e 27/01/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS	31/01/2017
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES	01/02/2017 a 06/03/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/03/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/03/2017 e 10/03/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS	14/03/2017
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	15/03/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/03/2017 e 17/03/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS	22/03/2017
RESULTADO FINAL	24/03/2017

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Administrativa do IBEF (das 8 às 12h e das 14 às 18h).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação final do docente não habilita liberação imediata. Os candidatos classificados deverão comprovar sua aprovação no programa inscrito, até **24 de abril de 2017**, caso contrário os mesmos serão desclassificados, para que os próximos candidatos classificados sejam informados.

Os casos omissos deverão ser avaliados em primeira instância pelo Conselho desta Unidade Acadêmica e em última instância pelos Conselhos Superiores da UFOPA.

Santarém, 25 Janeiro de 2017.

Professor Dr. Rommel Noce
Presidente da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão do PIQD
Às Coordenações de curso

Prezados,

Eu, _____, servidor da UFOPA, cargo _____, lotação _____ matrícula Siape nº _____ venho mui respeitosamente requerer junto aos senhores, minha inscrição no **Edital nº 001/IBEF, de 25 de janeiro de 2017** (Edital de Classificação Docente para Capacitação e Qualificação – PIQD/IBEF).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santarém, ____ de _____ de 2017

ASSINATURA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo do candidato), lotado(a) no(a) _____ da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, durante o período de meu afastamento para realizar qualificação, nível _____, nos termos do artigo 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90, comprometo-me a:

I – dedicar-me em regime integral às obrigações do referido curso, abstendo-me, notadamente, de qualquer atividade lucrativa extra durante o afastamento, conforme resolução específica, em vigor na Ufopa;

II – remeter à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e ao (s) coordenador (es) da (s) subunidade (s) onde ministrou disciplinas, os seguintes documentos (todos visados pelo orientador):

- a) Atestado de frequência;
- b) Relatório anual das atividades acadêmicas;
- c) Formulários específicos preenchidos;

III – permanecer, obrigatoriamente, em exercício nesta Universidade, após retornar do afastamento, por tempo igual ao mesmo, incluídas as prorrogações, em idêntico regime de trabalho exercido antes de meu afastamento, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei nº 8.112/90;

IV – obter o título ou grau que justificou meu afastamento no período previsto, sob pena de ressarcir todos os gastos, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisado pelo Conselho.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará sanções previstas em lei, estando o candidato sujeito a responder judicialmente frente à quebra deste compromisso.

Fico ciente, desde já, de que não me serão concedidas exoneração, licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria voluntária e demais afastamentos e licenças, exceto as justificadas por lei, ressalvada a hipótese de ressarcimento de todas as despesas havidas com o meu afastamento, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou remuneração, caso permaneça nesta Universidade, ou mediante a devolução integral, em caso de desligamento, na forma da Lei.

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém – PA, como competente para julgar qualquer demanda que verse sobre o presente “Termo de Compromisso”.

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor